



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

## PORTARIA Nº 112 DE 20 DE MAIO DE 2019

Anular Parcialmente a Homologação do Concurso Público nº 001/2017 Publicada Via Edital no Dioprima Edição nº 1159 de 30 de outubro de 2017.

**PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Notificação Recomendatória do Ministério Público Estadual nº 03/2018/1PJCPVA e com supedâneo na Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal que assim dispõe;

*“Súmula nº 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

### **RESOLVE:**

ANULAR parcialmente a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público nº 001/2017, tornando nulo e sem efeito os resultados da 1ª e 2ª fase somente para o cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Primavera do Leste, tendo em vista as irregularidades apontadas pelo Ministério Público contidas no SIMP nº 003309-005/2017.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 20 de maio de 2019.

**VER. PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal